



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001- 26

RESOLUÇÃO Nº 02/2008, de 07 de março de 2008.

“Dispõe sobre a criação e extinção de cargos vagos no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências”.

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 203, parágrafo 1º, inciso V do Regimento Interno e o art. 33, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Taguaí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Procurador Jurídico, Diretor Administrativo, Zelador e mais um de Assistente Geral, e, extintos os cargos vagos de: Motorista, Agente Administrativo, e Oficial Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí – Anexo I - Quadro Permanente de Cargos Efetivos – Quantidade e Referência – QPCEQR, criados através da Resolução nº 05, de 16 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único Os requisitos para admissão nos novos cargos serão determinados nas atribuições em Resolução específica e constarão obrigatoriamente no respectivo edital, à época oportuna do competente concurso, em observância às prescrições constitucionais.

Art. 2º Os cargos criados por força do artigo anterior ficam fazendo parte integrante do Anexo I - Situação Nova – Quadro Permanente de Cargos Efetivos, anexado a esta Resolução.

Art. 3º Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente/Atendente, constantes do Anexo I – Quadro Permanente de Cargos Efetivos – Quantidade e Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001- 26

– QPCEQR e, os cargos de Diretor Geral, Assessor Jurídico e Assessor Parlamentar constantes do Anexo II - Quadro Permanente de Cargos em Comissão – Horário Especial – QP - QPCCHE, vinculados à Resolução nº 05, de 16 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, ficam automaticamente extintos na ocorrência de suas vacâncias.

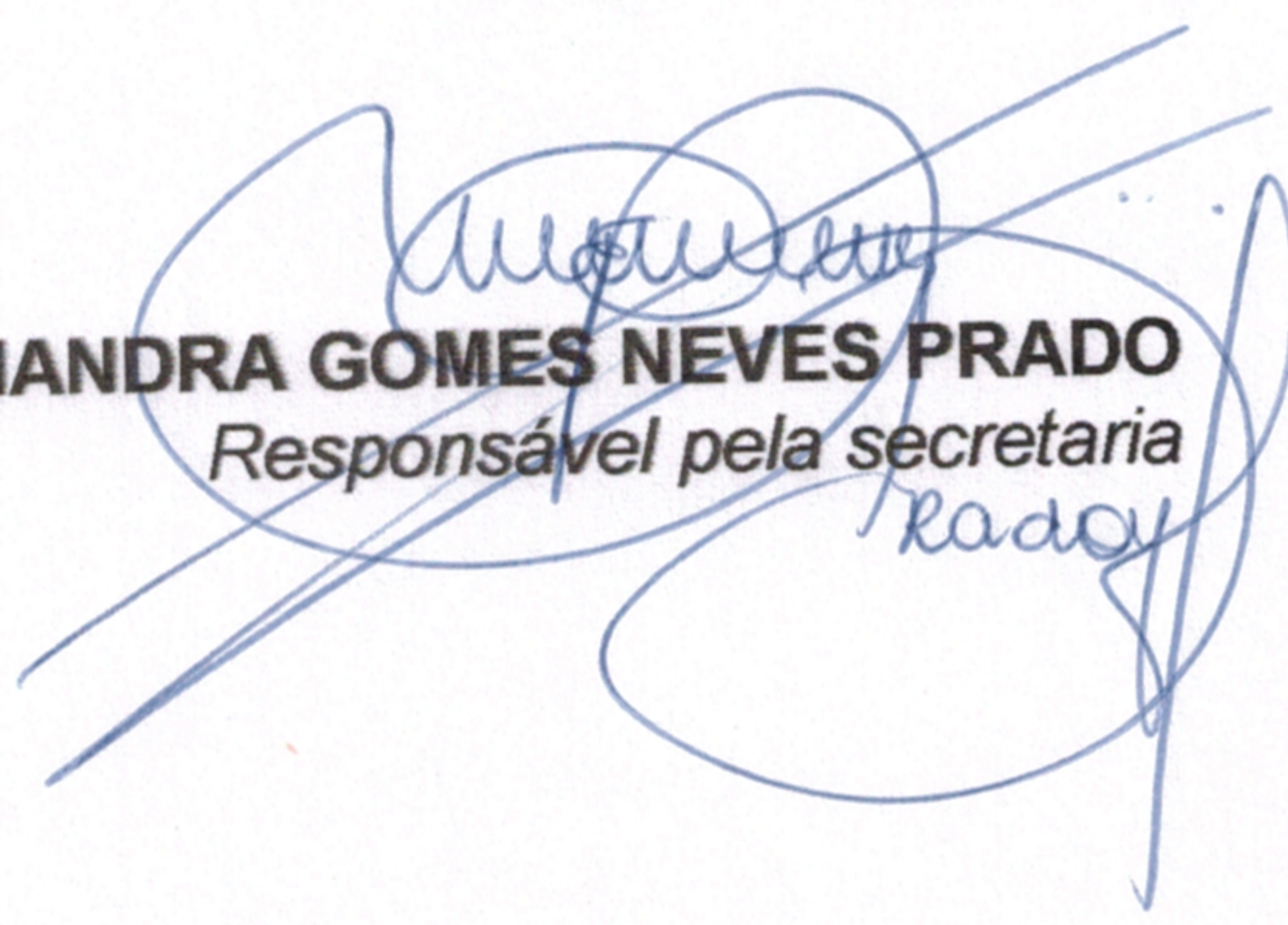
Art. 4º As despesas decorrentes com o provimento dos cargos criados serão cobertas com recursos previstos no orçamento vigente e seguintes, que poderão ser suplementados na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões Vereador "Nico Manesco"
Em 07 de março de 2008.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Responsável pela secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001- 26

ANEXO I

(SITUAÇÃO ATUAL)

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS - QUANTIDADE E
REFERÊNCIA - QPCEQR

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU/REFER	CARGA HORÁRIA
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	40 HR SEMANAIS
01	SERVENTE/ ATENDENTE	V	40 HR SEMANAIS
01	MOTORISTA	VIII	40 HR SEMANAIS
01	ASSISTENTE GERAL	IX	40 HR SEMANAIS
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	X	40 HR SEMANAIS
01	OFICIAL LEGISLATIVO	XIV	40 HR SEMANAIS

(SITUAÇÃO NOVA)

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS - QUANTIDADE E
REFERÊNCIA - QPCEQR

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU/REFER	CARGA HORÁRIA
01	ZELADOR	II	40 HR SEMANAIS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	40 HR SEMANAIS
01	SERVENTE/ATENDENTE	V	40 HR SEMANAIS
02	ASSISTENTE GERAL	IX	40 HR SEMANAIS
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	XVI	20 HR SEMANAIS
01	PROCURADOR JURIDICO	XVII	20 HR SEMANAIS